



## **I FESTIVAL UNIGOSPEL**

### **Edital N° 1/2015 PETCRE/ Unimontes**

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, por meio do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião e do Programa de Educação Tutorial em Artes Música, desta universidade, localizada na Rua Rui Braga, S/N, Vila Mauricéia, Montes Claros-MG, com CNPJ: 22.675.359/0001-00 promoverá concurso musical, que será regido pelas condições deste edital e pelas normas dispostas no site oficial: [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)

#### **1. Da Promoção e dos Objetivos**

1.1. A Música é a forma de expressão humana mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente de idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo. O 1º Festival UniGospel da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, constitui-se numa atividade cultural de abrangência municipal que será promovida pela Unimontes, através do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião e o Programa de Educação Tutorial em Artes Música.

1.2. O 1º UniGospel é um Festival que se propõe a divulgar e premiar interpretações no campo da música. Será contemplado um gênero com o objetivo de promover o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas valorizando e alimentando o dialogo religioso através da música gospel na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

1.3. O Festival tem como objetivo:

- a) Integrar o meio universitário e a comunidade montesclarensense através da música Gospel;
- b) Incentivar a criatividade através do intercâmbio de ideias e novas propostas;
- c) Revelar, no meio universitário, novos talentos;
- d) Mapear o potencial artístico norte mineiro;

#### **2. Dos Requisitos de participação.**

2.1. Somente serão aceitas obras do gênero Gospel e em língua portuguesa.

2.2. No festival serão julgadas as melhores músicas. A análise musical levará em conta: a) parte musical (melodia, harmonia, ritmo); b) interpretação, c) impressão geral.

2.3 As músicas vencedoras no 1º UniGospel (1º, 2º e 3º lugares), ficam responsabilizadas por participar dos eventos de recepção dos Calouros do curso de Ciências da Religião, que



acontecerá mediante a conclusão do processo seletivo tradicional da universidade, com show de no mínimo, 1h20min, com repertório artístico definido pelo participante.

2.4 Todo e qualquer músico, participante do 1º UniGospel, é responsável por levar seu equipamento e instrumentos, sejam eletrônicos ou não, assim como manter esses instrumentos em seus cuidados durante o evento. O Programa de Educação tutorial em Ciências da religião -PETCRE não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, sendo eles: guitarra, baixo, sanfona, instrumentos percussivos de qualquer origem e/ou natureza, instrumentos de sopro, equipamentos de complemento para o corpo da bateria (pedal, chimbau, pratos, estantes, banco etc.) e equipamentos de mixagem etc.

### **3. Das Inscrições**

3.1. A participação no festival é aberta a qualquer pessoa física, que concorde com as condições previstas no presente regulamento.

3.2. A inscrição é obrigatória, O formulário estará disponível com anexo no site [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) devendo ser realizada, exclusivamente, na CAE – Coordenadoria de Apoio ao Estudante. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 0104-x, conta corrente: 15854-2. Código de identificação: 009.006.0008-x.

3.3. Cada participante deverá preencher corretamente a sua ficha de inscrição.

3.4. A inscrição será efetivada somente após ficar comprovado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$: 30,00 (trinta reais).

3.5. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 11 de junho a 30 de junho de 2015, das 8h às 18h, na Coordenadoria de Apoio ao Estudante locada na Universidade Estadual Montes Claros - Unimontes – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga, S/N - Vila Mauriceia.

3.6. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição, aos cuidados da organização do UniGospel, cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante do depósito na conta descrita no item 3.2;
- d) 01 (um) CD identificado contendo: 1) gravação da música a ser apresentada, inscrita nos formatos mp3, wave ou wma;

3.6.1 letra da música em formato.doc;

- 10 (dez) cópias da obra impressas em Papel A4, contendo:

– Título da Obra;

– Nome completo dos/as compositores e/ou Intérpretes.



3.6.2 Cada participante poderá inscrever apenas 02 (duas) música de sua autoria ou não.

3.6.3 No dia das apresentações os candidatos deverão apresentar os documentos originais que constam do item 3.6 sob pena de se não o fizerem serão automaticamente desclassificados.

3.7. Será obrigatório o preenchimento individual de todos os envolvidos na criação e apresentação/execução da obra, seja na qualidade de autor (es), criador (es), intérprete (s) ou executor (es), o que será feito pelo preenchimento integral da FICHA TÉCNICA DA OBRA e dos anexos de CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM.

3.8. Uma vez consolidada a inscrição, representará a automática aceitação por parte do (s) candidato (s) aos termos ditados pelo presente edital. No caso de inclusão e ou substituição de um dos integrantes do grupo, o responsável deverá avisar imediatamente por escrito a organização do festival.

#### **4. Dos Direitos Autorais e de Imagem**

4.1. Uma vez formalizada a inscrição, todos os candidatos concordam em ceder os direitos de uso e veiculação de suas obras ou imagens e conexos, permitindo à Comissão Organizadora utilizá-los gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação, reprodução na rádio Unimontes, via web, transmissão dos eventos por TV aberta ou fechada, transmissão do evento ao vivo via internet, utilização do material no Aplicativo móbil do festival e ações institucionais para anúncio de todas as edições do UniGospel inclusive em conjunto com seus patrocinadores, citando a participação do mesmo no festival sempre que necessário.

4.2 A Organização do evento se compromete a não explorar comercialmente quaisquer obras concorrentes, sem a anuência expressa do original detentor desses direitos, na conformidade do disposto na lei autoral vigente no país.

4.3 O responsável pela inscrição declara expressamente que detém todos os poderes para representar os autores da obra, caso seja ele mesmo o autor exclusivo, junto ao festival, respondendo civil e criminalmente pela inexatidão ou falsidade de tal declaração.

4.4 O indivíduo/grupo inscrito, vencedor ou não do festival se comprometem desde já, a qualquer tempo, realizar entrevista aos veículos de comunicação citando ou simplesmente disponibilizando sua imagem junto aos logotipos e marcas dos patrocinadores deste festival.

#### **5. Da Desclassificação dos concorrentes**

Serão considerados motivos para desclassificação dos concorrentes:

- a) O não cumprimento de quaisquer normas explícitas neste edital no que se refere às exigências para inscrição e participação no concurso;
- b) A inadimplência quanto ao recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Caso algum integrante tenha qualquer grau de parentesco com integrantes da comissão julgadora e/ou organização do evento será automaticamente desclassificado do festival; Todo e qualquer recurso que verse sobre divergências e/ou desclassificações neste Festival, deverão ser encaminhadas por escrito diretamente à Comissão Organizadora do Festival,



acompanhado da devida comprovação do fato que se insurge, antes do início da primeira apresentação.

## 6. Das Premiações

6.1. O festival premiará os três primeiros colocados obedecendo ao seguinte parâmetro:

1º Lugar - R\$ 1.000,00

2º Lugar - R\$ 700,00

3º Lugar - R\$ 500,00

## 7. Das Etapas

7.1 Serão selecionadas 18 (dezoito) músicas que concorrerão em duas etapas, sendo uma eliminatória, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2015, e uma final, que acontecerá nos dias 12 e 13 de Agosto de 2015.

1ª Etapa Eliminatória	Data	Local	Horário
I	06/07	Auditório CCH prédio 02	13h
II	07/07	Auditório CCH prédio 02	13h
III	08/07	Auditório CCH prédio 02	13h
2ª Etapa Final	12 e 13/08	Local a Definir	20h

7.2. A relação das músicas selecionadas para concorrerem ao Festival, estará disponível no portal da Unimontes (<http://www.unimontes.br>) a partir de 31 de julho de 2015.

7.3. A Comissão Organizadora manterá contato com todos/as os/as classificados/as através de e-mail ou por telefone.



7.4. A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, uma comissão de seleção para, junto a ela, escolher as músicas que estarão concorrendo ao Festival, sendo suas decisões irrevogáveis.

7.6. Na 1ª etapa (Eliminatória) serão avaliadas 18 (dezoito) músicas e para segunda etapa (Final), serão classificadas 12 (doze) músicas.

7.7. Na etapa final 12 (doze) músicas disputarão os 1º, 2º e 3º lugares.

7.8. Só haverá premiação para as 03 (três) primeiras colocações.

7.9. O resultado da etapa final será divulgado logo após o encerramento das apresentações.

## **8. Do Júri**

8.1. O Corpo de Jurados será composto por cinco (07) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

8.2. Compete ao júri a escolha das músicas finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrevogável.

8.3. O Júri será presidido por um de seus membros.

8.4. Competências do (a) presidente:

- a) Recolher todas as Fichas de Avaliação Individual dos demais jurados após cada apresentação;
- b) Transcrever as Notas Individuais para a Ficha de Avaliação Geral;
- c) Calcular a Média Aritmética por quesito;
- d) Calcular a Nota Geral através de média aritmética;
- e) Decidir sobre situações de empate;
- f) Presidir as reuniões do Corpo de Jurados;
- g) Presidir a mesa de jurados durante o Festival;

## **9. Das Apurações e dos critérios de seleção**



9.1. Cada jurado encaminhará sua Ficha de Avaliação, devidamente assinada e preenchida, ao (a) Presidente do Júri, que fará os cálculos aritméticos necessários para definir a classificação dos concorrentes.

9.2. Caberá ao Corpo de Jurados analisar os seguintes quesitos:

Música (Melodia);

Letra;

Afinação e Ritmo;

Interpretação e Performance.

9.3. Os quesitos acima relacionados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4. Cada quesito será avaliado por 2 (dois) membros do júri.

9.5. Para a formação da Nota Individual por Quesito (NIQ) será utilizada a média aritmética das notas aferidas aos quesitos mencionados acima. Ou seja, a nota individual será composta por meio da soma das notas obtidas e divididas por 2 (dois):

Exemplo 1:

Nota Individual – Avaliando um quesito.

Nota Individual por Quesito (NIQ) = Nota do Jurado 1 (7,0) + Nota do Jurado 2 (8,0)

2

Ou

$$\text{NIQ} = \frac{7,0 + 8,0}{2} = \frac{15}{2} = 7,5$$

NIQ = 7,5 (Obs: O(A) candidato(a) obteve 7,5 no quesito)

9.6. A Nota Geral (NG) será a soma de todas as médias concedidas pelos jurados em todos os quesitos e divididas pelo número destes.

Exemplo 2:



## Nota Geral

Nota Geral (NG) = Letra + Música + Afinação e Ritmo + Interpretação e Performance

4

9.7. Serão selecionados para a grande final 12 (doze) candidatos/as que se apresentaram nos três dias correspondentes à primeira etapa e que obtiverem as maiores notas;

9.8. Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no quesito música;
- b) Maior nota no quesito letra;
- c) Maior nota no quesito afinação e ritmo;
- d) Maior nota no quesito interpretação e performance;

9.9. Em caso de persistir o empate, caberá ao Presidente do Corpo de Jurados a decisão do desempate (Voto de "Minerva").

9.10. Os pontos conseguidos na Etapa Classificatório-Eliminatória, não serão somados com os da Final;

9.11. Os nomes das 12 (doze) obras classificadas para a fase final serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1 A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente, valendo como contrato de adesão.

10.2 Todos os casos não previsto nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora.

**Profª Ms Angela Cristina Marques Borges**

Tutora do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião